

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 04/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, DESARMADA E MOTORIZADA, DIURNA E NOTURNA NAS DEPENDÊNCIAS DA REITORIA E ALGUNS CAMPI, CONFORME PREGÃO SRP N° 01/2023 E PROCESSO N° 23278.007128/2022-63.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, n°. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof.^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.808.914/0003-04, sediada na Rua Dr. Ubaldino Barbosa, S/N Casa 09, Piatã – Salvador/BA, CEP: 41650-070, Telefone: (85) 9 8203.3991 / 3291.4270. doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO CÉSAR BALTAZAR VIANA FILHO**, Carteira de Identidade n.º 2001010153950 - SSPDS/CE e CPF 030.123.923-19, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 04/2023, do Pregão SRP n.º 01/2023 e processo n.º **23278.007128/2022-63**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de **12 (doze)** meses, com início em **10/04/2026** e término em **09/04/2027**, conforme preceitua o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA LTDA**, para serviço continuado de vigilância armada, desarmada e motorizada, diurna e noturna nas dependências da Reitoria, Campo Formoso, Camacã, Casa Nova, Itatim, Jaguaquara, São Desidério, Monte Santo e Ubaitaba, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme descrição constante no Pregão n.º 01/2023 e Processo n.º **23278.007128/2022-63**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à Repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência/termo de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA**, e a empresa **PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA LTDA**, em concordância com o

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 03/03/2026, às 23:09, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR BALTAZAR VIANA FILHO, Usuário Externo**, em 05/03/2026, às 11:15, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4712619** e o código CRC **92463B24**.